416

Folha nº 01 de proc.
nº 08 de 19 2000

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARMINO PEPE

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 FEV 2000
Const. e Justiça
Administração Pública
Saúde, P. S. Hospitalar
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0008/2000

PROJETO DE LEI

Institui, em favor da Guarda Civil Metropolitana, adicional de "Risco de Vida" em 100% sobre o salário padrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída, em favor da Guarda Civil Metropolitana, adicional de "Risco de Vida", calculado em (100%) cem por cento, sobre o salário padrão.

Art. 2º - O adicional instituído por lei será pago mensalmente incluso na folha de pagamento ou demosntrativo de pagamento.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 dias a contar do início de sua vigência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões,

CARMINO PEPE
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 01 FEV 2000 ★
17:50
- DT. 10 -